**Prefeitura do Município de São Paulo**



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de

São Paulo

**Resolução no. 12/90**

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada aos 19 dias do mês de outubro de 1990, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e

Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, resolve:

o

•**não tombar** o imóvel localizado à ***Avenida Angél***o***ica no 2435***, liberando-o dos efeitos da Leoi

n 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei n 10.236/86, imposto pela RESOLUÇÃO n

03/89-CONPRESP.

Publique-se, dando ciência ao proprietário.